

Certifico que foi realizado no dia 04/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS.** Contratado: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA JULIANA MIOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.876.062/0001-83,** firmam o presente ato conforme segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
36	PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO	R\$ 79,93
37	PSICOLOGIA – SESSÕES	R\$ 57,09
<b>VALOR TOTAL DA ATA R\$ 137,02</b>		

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de maio de 2026.

**MARCIO CAPRINI**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:29ECDAB8**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA

#### AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde-COIS, através de seu presidente, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em imóvel já locado pelo Consórcio*, destinado ao funcionamento de consultório para atendimento de psicologia, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação, oportunidade em que será escolhido a proposta mais vantajosa. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 8/05/2026 às 17h30min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COIS, na Rua General Portinho, nº 1560, centro, cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h30, em dias úteis ou pelo E-mail: [aconsoiointermunicipal@gmail.com](mailto:aconsoiointermunicipal@gmail.com), até da data limite.

O Edital e seus anexos estará disponível no site oficial do Consórcio [www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br)

São Luiz Gonzaga-RS, 4 de maio de 2026.

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Machado de Santis

**Código Identificador:1B58EF62**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

**CISVALE**

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – REABERTURA DE PRAZO

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 020/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 07/05/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico [www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br) ou e-mail: [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br).

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

**GILSON ADRIANO BECKER**

Presidente do CISVALE.

**Publicado por:**

Victor Armani Dos Santos

**Código Identificador:644698A0**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.646 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.646 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºVII de 09 de dezembro de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3190.16.00.00.00	2.070	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.93.00.00.00	2.006	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Abril de 2026.